

ARANDU INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51

NIRE 35.300.518.586

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da **ARANDU INVESTIMENTOS S.A.**, companhia aberta, com sede localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 3º andar, Pinheiros, CEP 05423-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.127.813/0001-51, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 25887 ("Arandu" ou "Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e dos artigos 4º ao 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital**, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de junho de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes e o relatório do Comitê de Auditoria;
- (ii) tomada das contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) consignação do prejuízo líquido consolidado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e de sua absorção, nos termos do Artigo 45 do Estatuto Social da Companhia, sendo eventual saldo remanescente destinado à conta de prejuízos acumulados, não havendo lucro líquido do exercício a destinar ou dividendos a distribuir; e
- (iv) rratificação da ata da assembleia geral realizada em 9 de fevereiro de 2026, em complementação à Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, para, em atendimento à exigência formulada pela Junta

Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, alterar sua denominação para “Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária”.

Instruções e informações gerais para participação na Assembleia:

Todos os documentos pertinentes à Assembleia estão à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (<https://www.aranduinvestimentos.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, incluindo as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, o relatório da administração, o relatório dos auditores independentes, o parecer do Comitê de Auditoria, o Manual de Participação e a Proposta da Administração relativos à Assembleia (“Proposta da Administração”).

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Atlas AGM (“Plataforma”), sendo considerada realizada na sede social da Companhia para todos os fins legais. Os acionistas poderão participar e votar a distância por meio da Plataforma, em observância ao disposto na Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração.

A Companhia entende que a forma exclusivamente digital é a mais adequada para a realização desta Assembleia, pois facilita a participação dos acionistas, sem necessidade de comparecimento presencial à sua sede.

O acionista que desejar participar da Assembleia deverá cadastrar-se na Plataforma (via www.atlasagm.com) para solicitar acesso e, conforme o caso, registrar sua presença e exercer seu voto durante a Assembleia. A Plataforma permitirá ao acionista: **(i)** simplesmente participar da Assembleia, tenha ou não enviado boletim de voto a distância, se aplicável; ou **(ii)** participar e votar na Assembleia, hipótese em que eventual instrução de voto enviada previamente por boletim de voto a distância para o mesmo CPF ou CNPJ será desconsiderada, nos termos da Resolução CVM 81. Para acessar a Assembleia na Plataforma, é necessário manter o cadastro atualizado. Para tanto, o acionista deverá clicar em suas iniciais, no canto superior direito da tela, e acessar a área de Perfil, na qual poderá: **(a)** informar seu CPF, caso seja pessoa física; ou **(b)** cadastrar suas representações, caso atue em nome de outros votantes.

O acionista também deverá encaminhar à Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data da Assembleia, ou seja, até 28 de junho de 2026, e-mail contendo a seguinte documentação (“Solicitação de Acesso”): **(i)** o instrumento de mandato ou

documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista (observado, ainda, o detalhamento abaixo); e **(ii)** os seguintes documentos:

Pessoa Física: cópia do documento de identidade do acionista;

Pessoa Jurídica: **(i)** cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e **(ii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e

Fundo de Investimento: **(i)** cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; **(ii)** cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e **(iii)** cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento.

Nos casos de participação na Assembleia por meio de procuração, deverão ser apresentadas na Solicitação de Acesso: **(i)** cópia autenticada do instrumento de mandato, ou via assinada eletronicamente por meio de plataforma certificada que comprove a autoria e integridade do documento e dos signatários, com poderes outorgados há menos de 1 (um) ano; **(ii)** cópia do documento de identificação do procurador com foto; e **(iii)** em caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia da documentação societária que comprove os poderes do(s) representante(s) legal(is) que outorgaram a procuração.

Os acionistas poderão participar da Assembleia por meio da Plataforma, diretamente ou por procurador devidamente constituído, observado que as regras para outorga de procuração encontram-se detalhadas na Proposta da Administração.

Nos termos do artigo 5º, inciso IV, e do artigo 30-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa sua intenção de não disponibilizar boletim de voto a distância para a Assembleia, a menos que seja requisitado por acionistas titulares de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) do capital social, mediante manifestação escrita dirigida ao Diretor de Relações com Investidores da Companhia, no endereço eletrônico ri@arandupartners.com.br, até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Resolução CVM 81.

Em atenção ao artigo 5º, inciso I-A, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para pedido de instalação do Conselho Fiscal é 2% (dois por cento), nos

termos do artigo 161, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada.

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos acima, favor contatar:

Arandu Investimentos S.A.

A/C: Relações com Investidores

E-mail: ri@arandupartners.com.br

São Paulo, 29 de maio de 2026.

Felipe Oppenheimer Pitanga Borges

Presidente do Conselho de Administração